



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 250, DE 17 DE JUNHO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **151.165,00**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### Suplementação - Anulação de Dotações

02.0224.04.122.0001.2757.339030.100	MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNIC DESEN. RURAL -	15.000,00
02.0226.04.122.0001.2756.339030.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -	10.925,00
02.0226.04.122.0001.2756.339039.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -	5.505,00
09.0901.08.243.0123.2767.339036.100	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM -	25.435,00
09.0901.08.244.0117.2060.339036.129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	49.300,00
09.0901.08.244.0117.2697.339036.100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	45.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>151.165,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **151.165,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### Redução - Anulação de Dotação

02.0224.04.122.0001.2894.339030.100	AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO PRODUTOR RURAL -	5.000,00
02.0224.04.122.0001.2894.339039.100	AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO PRODUTOR RURAL -	10.000,00
02.0226.04.122.0001.1227.449052.100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	16.430,00
09.0901.08.243.0123.2767.335043.100	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM -	25.435,00
09.0901.08.244.0117.2060.335043.129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	49.300,00
09.0901.08.244.0117.2697.335043.100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	45.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>151.165,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 17 de Junho de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO